



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE ANALISTA AMBIENTAL NÍVEL I, ANALISTA AMBIENTAL NÍVEL II E GERENTE ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA DE CAMPOS NOVOS-SC.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do concurso público destinado a promover o ingresso nas carreiras de Analista Ambiental Nível I, Analista Ambiental Nível II e Gerente Administrativo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 10/2011 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de vagas no quadro de pessoal da **Fundação do Meio Ambiente de Campos Novos/SC**, observado o interesse da Administração e o prazo de validade deste Edital.
- 1.2 O concurso será executado sob a responsabilidade da Universidade do Extremo Sul Catarinense, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma, doravante denominada FUCRI/UNESC.
- 1.3 A validade do concurso é de 02 (dois) anos podendo ser prorrogada por igual período, conforme interesse da administração pública.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
- 1.5 Os resultados, após publicação em Diário Oficial, serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: https://unesc.selecao.net.br/.
- 1.6 O cronograma do concurso público está no ANEXO IV do presente edital.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 O concurso público destina-se ao provimento de 01 (uma) vaga imediata para o cargo Analista Ambiental I, 01 (uma) vaga imediata e formação de cadastro reserva para o cargo





Analista Ambiental II e formação de cadastro de reserva para o cargo Gerente Administrativo no quadro de pessoal da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Campos Novos/SC, para chamamento imediato, bem como de eventuais vagas que forem abertas dentro do prazo de validade do concurso público.

- 2.1.1 O classificado será chamado durante a vigência do presente concurso público para ocupação dos cargos, conforme ordem de classificação.
- 2.2 Os requisitos e as atribuições do cargo estão descritos no ANEXO II do presente edital. O cargo, a vaga, a remuneração e a carga horária estão relacionados no ANEXO III do presente edital.
- 2.3 O horário/período de trabalho obedecerá à jornada prevista para os servidores municipais, considerando as peculiaridades que o cargo exige.

2.4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 2.4.1 Ser aprovado no concurso público.
- 2.4.2 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 2.4.3 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.4.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 2.4.5 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2.2 deste edital.
- 2.4.6 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 2.4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 2.4.8 Cumprir as determinações deste edital.

2.5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 2.5.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever no concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 2.5.2 Para as pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.
- 2.5.3 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados na lista de livre concorrência.
- 2.5.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei Estadual nº 17.292/2017 e a situação contida no enunciado da Súmula nº





- 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".
- 2.5.5 Para concorrer na condição de PCD, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) enviar cópia simples do laudo médico emitido nos últimos 03 (três) meses anteriores a data de publicação do edital de abertura do concurso público, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 2.5.5.1 deste edital.
- 2.5.5.1 O candidato com deficiência poderá enviar, de forma legível, até as 16 (dezesseis) horas do último dia de inscrições, via upload através do endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, cópia simples do laudo médico a que se refere a alínea "b" do subitem 2.5.5 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida.
- 2.5.5.2 O fornecimento do laudo médico e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 2.5.5.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea "b" do subitem 2.5.5 deste edital. Caso seja solicitado pela FUCRI/UNESC, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 2.5.5.4 O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 2.5.5.5 O candidato poderá verificar a partir de **17 de novembro de 2022**, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, a resposta de sua solicitação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 2.5.5.6 A inobservância do disposto no subitem 2.5.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos com deficiência e ao não atendimento às condições especiais necessárias quando das solicitações de atendimento especializado.
- 2.5.5.7 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no





que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

2.5.5.8 O candidato que se declarar deficiente deverá comprovar sua deficiência no período de apresentação dos documentos para admissão, e não o fazendo, ou não sendo aceita sua documentação comprobatória, será considerado desclassificado da vaga de deficientes e concorrerá apenas a vaga de ampla concorrência.

2.6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 2.6.1 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização da prova deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, em um único arquivo em formato .pdf, no link https://unesc.selecao.net.br/, do dia 18 de outubro de 2022 a 16 de novembro de 2022, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 2.6.2 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá informar no ato da inscrição as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento observando-se, quanto ao atestado, o disposto no item 2.5.5, "b" deste edital, sob pena de indeferimento.
- 2.6.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.6.4 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 2.6.1 deste capítulo.
- 2.6.5 A criança deverá chegar acompanhada da candidata e de um adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 2.6.6 Celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela FUCRI/UNESC, durante todo o período de aplicação.
- 2.6.7 Não será disponibilizado, pela FUCRI/UNESC, responsável pela guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 2.6.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.





- 2.6.9 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 2.6.10 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 2.6.11 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização da prova;
- b) enviar, via *upload*, a imagem de laudo médico, emitido nos últimos 03 (três) meses anteriores à data de publicação do edital de abertura do concurso público. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.
- 2.6.12 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e do documento de identidade.
- 2.6.13 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, salvo se efetuada a inscrição com o uso do nome social.
- 2.6.14 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova objetiva armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização da prova;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 2.6.15 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.





- 2.6.16 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.
- 2.6.17 O candidato com deficiência que necessitar de prova ampliada deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de prova ampliada;
- b) enviar, via *upload*, a imagem de laudo médico, emitido nos últimos 03 (três) meses anteriores à data de publicação do edital de abertura do concurso público. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de prova ampliada.
- 2.6.18 O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de questões e cartão de respostas) ampliado com fonte Arial, tamanho 24.
- 2.6.19 O candidato poderá verificar a partir de **17 de novembro de 2022**, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de condição especial para realização da prova.
- 2.6.20 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Fundação do Meio Ambiente de Campos Novos/SC e a FUCRI/UNESC o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.





3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1.1 A taxa de inscrição deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no ato de inscrição, cujos valores são:
- a) R\$180,00 (cento e oitenta reais) para os cargos de nível superior;
- b) R\$100,00 (cem reais) para os cargos de nível médio.
- 3.1.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado do dia **18 de outubro de 2022** ao dia **16 de novembro de 2022**, respeitado o horário bancário.
- 3.1.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.1.4 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.
- 3.1.5 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.1.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.
- 3.1.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.

3.2. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

- 3.2.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, solicitada no período entre 10h00min (dez horas) do dia 18 de outubro de 2022 e 16h00min (dezesseis horas) do dia 16 de novembro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF).
- 3.2.2 A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.





- 3.2.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição. Preenchendo todos os campos obrigatórios e imprimindo o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.4 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição online no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/ e o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição relativa ao respectivo cargo selecionado.
- 3.2.5 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 3.2.6 A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.
- 3.2.7 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado. Será cancelada a inscrição e serão anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.2.8 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 3.2.9 Cada candidato poderá realizar somente uma inscrição no concurso público de que se trata este Edital.
- 3.2.9.1 No caso de o candidato efetivar duas ou mais inscrições, será considerada válida a inscrição de data mais recente ou de maior número de inscrição, se ambas tiverem a mesma data.
- 3.2.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive dos requisitos exigidos no momento da posse, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2.11 Não serão aceitos pedidos de isenção de taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas Leis Ordinárias nº 10.567/1997 e nº 17.457/2018 do Estado de Santa Catarina (doadores de sangue e de medula óssea).





- 3.2.11.1 O candidato deverá requerer a isenção por meio da Área do Candidato, na opção "solicitar isenção" no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, até o dia 31 de outubro de 2022.
- 3.2.11.2. O candidato deverá enviar via *upload*, para fim de comprovação da condição de doador de sangue: comprovante emitido por entidade oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação do presente edital; e para fim de comprovação da condição de doador de medula óssea: carteira com o número de inscrição junto ao REDOME.
- 3.2.12 Os resultados dos pedidos de isenção estarão disponíveis na Área do Candidato, no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, no dia **02 de novembro de 2022**.
- 3.2.13 Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1 As provas objetivas do concurso público serão realizadas em <u>04 DE DEZEMBRO DE</u> <u>2022</u> (prova objetiva para todos os cargos), na cidade de Campos Novos/SC.
- 4.1.1 A alocação dos candidatos no local designado para a prova objetiva será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do concurso público. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação do local, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com necessidades em local de provas específico, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.
- 4.1.2 A FUCRI/UNESC reserva-se ao direito de alterar o local de prova em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.
- 4.2 As relações de homologação das inscrições deferidas, bem como o local de realização da prova, serão disponibilizadas via endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, sendo que o candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico para verificar tais informações.





- 4.3 Caso os dados pessoais do candidato, constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com o Requerimento de Inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá solicitar retificação à Coordenação Local no dia da prova.
- 4.4 É responsabilidade do candidato confirmar a homologação da sua inscrição e o local de realização da prova a partir do dia **29 de novembro de 2022**, no seguinte endereço eletrônico: https://unesc.selecao.net.br/.
- 4.5 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pela FUCRI/UNESC.

5. DA PROVA OBJETIVA.

5.1 DAS REGRAS GERAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1.1 O presente concurso público consistirá na realização de duas etapas, sendo elas: uma prova objetiva para os cargos de nível médio e superior, de caráter classificatório e eliminatório; e uma prova de títulos para os cargos de nível superior, de caráter classificatório.
- 5.1.2 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou cartão de respostas).
- 5.1.3 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 5.1.4 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.
- 5.1.5 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e se retirarem da sala simultaneamente.
- 5.1.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 5.1.7 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos.
- 5.1.8 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, estiver portando:
- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;





- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem contendo líquidos que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante;
- e) qualquer máquina calculadora ou similares e réguas de cálculo.
- 5.1.9 Nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 5.1.8 deste edital.
- 5.1.10 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendado que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização da prova. Conduto, nos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 estando o candidato que estiver armado e amparado pela lei citada, deverá apresentar-se na sala de coordenação do concurso, no dia da aplicação da prova, antes do ingresso na sala de prova, para preenchimento do termo de acautelamento de arma de fogo para desmuniciar e lacrar da arma, a qual será devidamente identificada. A arma de fogo dos candidatos amparados pela lei citada neste item ficará de posse do candidato durante a aplicação da prova.
- 5.1.11 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado nas alíneas "a" e "b" do subitem 5.1.8 deste edital.
- 5.1.12 Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.
- 5.1.13.A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.
- 5.1.14 A FUCRI/UNESC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 5.1.15 A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos a eles causados.





- 5.1.16 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado oficial.
- 5.1.17 Para realização da prova o candidato receberá o caderno de questões e o cartão de respostas personalizado.
- 5.1.18 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão de respostas de acordo com as instruções nele constantes, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.
- 5.1.19 No cartão de respostas não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões rasuradas e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.
- 5.1.20 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão de respostas personalizado.
- 5.1.21 Nos casos de eventual falta de prova e/ou material personalizado de aplicação de prova, a FUCRI/UNESC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.
- 5.1.22 Nos dias de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 5.1.23 A FUCRI/UNESC reserva-se o direito de manter os cartões de respostas personalizados e cadernos de questões da prova em vias originais por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do concurso público. Após este período o material será destruído.

5.2. DO ACESSO À SALA DE PROVA

- 5.2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 5.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras





funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 5.2.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 5.2.4 O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como "não alfabetizado", "documento infantil", entre outros.
- 5.2.5 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização da prova, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original.
- 5.2.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
- 5.2.7 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.2.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 5.2.9 O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido para o início da realização da prova. Os portões de acesso às salas de provas serão fechados rigorosamente às **08** (**oito**) horas e **50** (**cinquenta**) minutos.
- 5.2.10 Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- 5.2.11 Não haverá segunda chamada ou reaplicação da prova objetiva seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.





5.2.12 O candidato somente poderá ter acesso à sala de aula se estiver observando as regras e recomendações das autoridades sanitárias do Estado de Santa Catarina e do Município de Campos Novos vigentes em cada momento.

5.3 DA SAÍDA DA SALA

- 5.3.1 É permitida a saída da sala decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova. O candidato poderá deixar o local de provas levando apenas a grade de rascunho para gabarito fornecida pela equipe de aplicação.
- 5.3.2 Não será permitido ao candidato fazer qualquer tipo de anotação diferente do mencionado no subitem 5.3.1 sob pena de eliminação.

5.4 DA PROVA OBJETIVA

5.4.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 5.4.1.1 A prova objetiva será realizada no dia **04 DE DEZEMBRO DE 2022**, terá duração de 04 (quatro) horas, tendo seu início às **09h00min** (**nove horas**) e término às **13h00min** (**treze horas**), horário de Brasília/DF.
- 5.4.1.2 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.4.1.3 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha para os cargos do nível médio e de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha para os cargos do nível superior, subdivididas em 05 (cinco) alternativas de resposta, de "a" a "e", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 5.4.1.4 A prova dos cargos de nível médio será composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Legislação Municipal e de 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais e abordará os conteúdos programáticos especificados e quantificados no Anexo I deste Edital.
- 5.4.1.5 A prova dos cargos de nível superior será composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Legislação Municipal e de 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos para o cargo e abordará os conteúdos programáticos especificados e quantificados no Anexo I deste Edital.
- 5.4.1.6 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações do cartão de respostas, seguirá o disposto no quadro abaixo, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo:





CARGOS DE NÍVEL MÉDIO			
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	TOTA L
Língua Portuguesa	10	1,2	12,00
Legislação Municipal	10	1,2	12,00
Conhecimentos Gerais	20	3,8	76,00
TOTAL DE QUES	40	100,00	
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	TOTA L
	QUANTIDADE DE	PONTO POR	TOTA L 12,00
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	L
ÁREA DE CONHECIMENTO Língua Portuguesa Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO 1,2	L 12,00

- 5.4.1.7 Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva:
- a) assinalada no cartão de respostas que não corresponda ao Gabarito Oficial definitivo;
- b) assinalada no cartão de respostas que contenha emenda e/ou rasura ainda que legível;
- c) que contenha mais de uma opção assinalada no cartão de respostas;
- d) que não estiver assinalada no cartão de resposta; e
- e) cuja resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.
- 5.4.1.8 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que cumulativamente obtiver no mínimo média final de 60% (sessenta por cento) de acertos do total das questões da prova.
- 5.4.1.9 As questões da prova objetiva e o seu gabarito estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **04 de dezembro de 2022**, no site https://unesc.selecao.net.br/, após às 17h00min (dezessete horas).

5.5.2. DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.5.2.1 As respostas deverão ser transcritas para o cartão de respostas, de forma legível, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização da prova. O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova.





- 5.5.2.2 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 5.5.2.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 5.5.2.4 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 5.5.2.5 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação todos os documentos que lhe foram fornecidos para realização da prova, incluindo o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o cartão de respostas) e o caderno de questões. O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do concurso.
- 5.5.2.6 Para a realização das provas, serão observadas as regras e recomendações das autoridades sanitárias do Estado de Santa Catarina e do Município de Campos Novos vigentes em cada momento.
- 5.5.2.7 Durante a aplicação da prova, não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.
- 5.5.2.8 Além das disposições deste item, aplica-se na integralidade as disposições previstas no item 5.1, 5.2. e 5.3.

5.6. DA PROVA DE TÍTULOS

5.6.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 5.6.1.1 A prova de títulos será de caráter unicamente classificatório.
- 5.6.1.2 Todos os candidatos interessados terão das 8h00min do dia 18 de outubro de 2022 às 16h00min do dia 16 de novembro de 2022, sob pena de preclusão, para apresentar seus títulos.

(Alterado pelo Ato de Retificação nº 01)

5.6.1.3 Os títulos deverão ser enviados em formato .pdf em local específico para este fim na Área do Candidato do endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/, no período especificado no item 5.6.1.2, em formato legível.





- 5.6.1.4 Somente participarão da prova de títulos os candidatos dos cargos de nível superior aprovados na prova objetiva, na forma do item 5.4.1.8.
- 5.6.1.5 Para fins de pontuação na prova de títulos, serão considerados os diplomas de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, Mestrado ou Doutorado conforme valores abaixo:
- a) Pós-graduação *Lato Sensu*, Mestrado ou Doutorado em qualquer área: 1,00 (um) ponto <u>não</u> cumulativo;
- b) Pós-graduação *Lato Sensu*, Mestrado ou Doutorado na área Ambiental: 2,00 (dois) pontos não cumulativos.
- 5.6.1.6 A nota na prova de títulos será a pontuação obtida com a análise dos documentos apresentados. A pontuação máxima admitida será de 2,00 (dois) pontos, que serão somados à nota da prova objetiva para o cálculo da nota final do candidato.
- 5.6.1.7 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante no item anterior deste edital, pois poderá ser solicitada, a qualquer tempo, para conferência.
- 5.6.1.8 Serão aceitos os diplomas e certificados emitidos até a data de publicação deste Edital.
- 5.6.1.9. Não serão aceitos os títulos não entregues pelos meios, prazo e locais determinados no presente Edital, os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível, e os que não atenderem, na íntegra, as condições impostas pelo Edital.

6. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico do cartão de respostas.
- 6.2 A prova de títulos será analisada pela Banca Examinadora formada especificamente para este fim.
- 6.3 A pontuação final do candidato será expressa com duas casas decimais, sem arredondamento, e consistirá na pontuação obtida na prova objetiva para os cargos de nível médio e do somatório da pontuação obtida na prova objetiva e na prova de títulos para os cargos de nível superior.
- 6.4 A publicação da classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas e terá somente os candidatos classificados. Os demais candidatos poderão acessar a sua pontuação pela Área do Candidato do endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/.
- 6.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.





- 6.6 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito preliminar será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 6.7 Em caso de empate na média aritmética ponderada, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b. Obtiver maior soma das notas na prova objetiva em conhecimentos específicos;
- c. Obtiver maior soma das notas na prova objetiva em conhecimentos gerais;
- d. Tiver a major idade.
- 6.8 Apurada a classificação dos candidatos, o resultado será publicado em duas listas: a primeira com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência; a segunda, somente com a pontuação dos candidatos com deficiência.

7. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 7.1. Será admitido pedido de recurso quanto:
- a) ao indeferimento dos requerimentos de condições especiais para realização da prova;
- b) ao indeferimento da inscrição de candidato PcD;
- c) ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição;
- d) ao indeferimento dos títulos de escolaridade da Prova de Títulos;
- e) ao gabarito preliminar;
- f) ao resultado final preliminar dos classificados no concurso público.
- 7.2 Os pedidos de recurso relativos deverão ser interpostos pelo candidato exclusivamente mediante preenchimento e envio eletrônico de formulário específico, disponibilizado no site https://unesc.selecao.net.br/, nos seguintes prazos:
- a) aos indeferimentos dos requerimentos de condições especiais para realização da prova, da inscrição de candidato PcD será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **18 de novembro de 2022** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia;
- b) ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **03 de novembro de 2022** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia;





- c) ao gabarito preliminar será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **05 de dezembro de 2022** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia;
- d) ao resultado final preliminar do concurso público será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **12 de dezembro de 2022** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia.
- e) ao indeferimento dos títulos de escolaridade da Prova de Títulos será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia 22 de novembro de 2022 até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia; (Adicionado pelo Ato de Retificação nº 01)
- 7.2.1 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou ainda via correio eletrônico.
- 7.3 Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 7.3.1 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do concurso público, só será analisado o último transmitido.
- 7.3.2 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.4 Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, interposições de recurso que estejam em desacordo com o estabelecido no item 7.1.
- 7.5 Somente serão apreciados os pedidos de recursos que estiverem devidamente fundamentados.
- 7.5.1 Os recursos intempestivos ou sem fundamentação não serão analisados.
- 7.5.2 Os pedidos de recurso interpostos fora dos respectivos prazos não serão conhecidos, sendo observada, para cômputo de prazo, as datas dos respectivos protocolos.
- 7.6 A resposta aos recursos será publicada no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br/. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba "Recursos". Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 7.7 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Banca Examinadora em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.





- 7.8 A decisão exarada nos recursos pela Banca Examinadora é irrecorrível na esfera administrativa.
- 7.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.
- 7.10 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão liminarmente indeferidos

8 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 8.1 O candidato será nomeado no cargo, por ato do Poder Público Municipal, obedecendo-se à ordem de classificação final e demais requisitos deste edital e da legislação vigente.
- 8.1.1 A classificação no presente concurso público gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro do seu poder discricionário e atendendo aos seus interesses e limite prudencial de gastos, nomear candidatos aprovados de acordo com a necessidade, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 8.1.2 O candidato aprovado será convocado por ordem classificatória decrescente de pontuação, em conformidade com o disposto no presente edital, para ocupação de vaga conforme a necessidade exclusiva da Fundação Municipal do Meio Ambiente do Município de Campos Novos/SC.
- 8.1.2.1 O candidato aprovado que optar por não ocupar determinada vaga disponível naquele momento será desclassificado, sendo convocado o próximo na lista de classificação.
- 8.2 Os atos relacionados à convocação, nomeação e posse do candidato classificado será regulado por edital de convocação publicado no Diário Oficial do Município.
- 8.2.1 A posse ocorrerá após a entrega da documentação exigida e após a elaboração de ato de nomeação pelo Poder Público.
- 8.2.2 Por ocasião da convocação de posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos que serão descritos no ato de divulgação do resultado final do concurso.

9. DA SEGURANÇA NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 Para garantir a lisura e segurança na realização da prova objetiva, a Coordenação Local poderá fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas, e identificação datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.





- 9.2 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do concurso público, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado dela, sem autorização, ainda que por questões de saúde.
- c) Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 9.3 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização das provas:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 5.1.8;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões ou o cartão de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões ou no cartão de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- 1) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;





- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme orientações previstas no subitem 5.1.10 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não permitir a coleta de dado biométrico, quando houver.
- r) não observar as regras e recomendações das autoridades sanitárias do Estado de Santa Catarina e do Município de Campos Novos/SC vigentes no momento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.
- 10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso publicados no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br.
- 10.3 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
- 10.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no Setor de Concursos da Unesc, localizada na Av. Universitária, nº 1105, bairro Universitário em Criciúma/SC, por meio do telefone (48) 3431-2788, ou via internet, no endereço eletrônico https://unesc.selecao.net.br, e por meio do correio eletrônico contatoconcursos@unesc.net.
- 10.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
- 10.6 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas no Anexo I deste edital.
- 10.7 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no Anexo I deste edital.
- 10.8 A publicação do resultado preliminar do concurso público será feita no dia **09 de dezembro de 2022**, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.





10.9 A divulgação do resultado definitivo e a homologação do resultado final do concurso público, pelo Município de Campos Novos/SC, ocorrerá na data prevista de **16 de dezembro de 2022**.

10.10 O Município de Campos Novos/SC e a FUCRI/UNESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

10.11 A responsabilidade operacional do concurso público de que trata o presente Edital cabe a FUCRI/UNESC, mediante contrato firmado com o Município de Campos Novos/SC.

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Campos Novos/SC, 18 de outubro de 2022.

JULIANO BUGANÇA

Diretor Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente

GILMAR MARCO PEREIRA

Prefeito de Campos Novos





ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL MÉDIO

I – Língua Portuguesa

Leitura, interpretação e análise de textos de diferentes gêneros textuais, verbais e não verbais. Efeitos de sentido produzidos nos textos. Coesão e coerência textual. Ortografia: acentuação gráfica, grafia dos vocábulos e hifenização. Pontuação. Uso dos "porquês". Morfologia: flexão verbal e nominal, classes de palavras (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição). Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos).

II – Conhecimentos Gerais

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente.

III – Legislação Municipal

Lei complementar nº 02/2022 (Estabelece a Política Municipal do Meio Ambiente). Lei complementar nº 12/2018 (Estabelece procedimentos para licenciamento ambiental municipal para atividades de impacto local). Resolução CONDEMA nº 01/2020 (Alteração do diagnóstico Socioambiental). Lei nº 3.882/2013 (taxas ambientais). Lei complementar nº 4.416/2018 (Diagnóstico Socioambiental Municipal). Lei complementar nº 03/2018 (Parcelamento de solo) e Lei nº 4.583, de 14/11/2019 (criação do CONDEMA).

CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL SUPERIOR

IV – Língua Portuguesa

Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Análise sintática: relações e sentidos entre orações, períodos e funções sintáticas dos termos. Sintaxe de regência: verbos e sua predicação; regência verbal e nominal, Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal; Sintaxe da oração (período simples; termos essenciais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por





coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia.

<u>V – Legislação Municipal</u>

Lei complementar nº 02/2022 (Estabelece a Política Municipal do Meio Ambiente). Lei complementar nº 12/2018 (Estabelece procedimentos para licenciamento ambiental municipal para atividades de impacto local). Resolução CONDEMA nº 01/2020 (Alteração do diagnóstico Socioambiental). Lei nº 3.882/2013 (taxas ambientais). Lei complementar nº 4.416/2018 (Diagnóstico Socioambiental Municipal). Lei complementar nº 03/2018 (Parcelamento de solo) e Lei nº 4.583, de 14/11/2019 (criação do CONDEMA).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

VI – Cargos: Analista Ambiental Nível I e Analista Ambiental Nível II

Processo de licenciamento ambiental. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Estudo e relatório de impacto ambiental - EIA/RIMA. Licenciamento ambiental. LAP, LAI e LAO. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Licenciamento ambiental a nível federal, estadual e municipal: conceitos, finalidades e aplicações. Procedimentos para o licenciamento ambiental: etapas, licenças, competência, estudos ambientais e análise técnica. Leis Federais e suas respectivas atualizações: Lei nº 12.651/2012 (Código florestal brasileiro), lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), lei nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), decreto nº 6.660/2008 (Regulamenta a Lei da Mata Atlântica), lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e Lei Complementar Nacional nº 140, de 8 de dezembro de 2011. Resoluções CONAMA e suas respectivas atualizações: CONAMA nº 357/2005; CONAMA n° 430/2011; CONAMA n° 465/2014; CONAMA n° 369/2006; CONAMA n° 04/1994; CONAMA n° 01/1986; CONAMA n° 481/2017 e CONAMA n° 237/97. Leis e resoluções do Estado de Santa Catarina e suas respectivas alterações: Lei nº 14.675/2009; Lei nº 9.748/1994; Lei nº 15.736/2012. Resoluções CONSEMA: CONSEMA nº 117/2017; CONSEMA n° 98/2017; CONSEMA n° 99/2017; CONSEMA n° 128/2019, CONSEMA nº 143/2019; CONSEMA nº 173/2020, CONSEMA nº 181/2021 e CONSEMA nº 196/2022. Portaria SDS nº 36, de 29 de julho de 2008, e instruções normativas IMA/SC.





ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Nível	Requisitos
ANALISTA AMBIENTAL NÍVEL I	Superior	Formação completa em Curso Superior, em nível de Graduação, em Agronomia e registro ativo no respectivo órgão fiscalizador do exercício da profissão.
A tribuições		

Atribuições:

- Programar, organizar, coordenar e executar o controle das atividades relacionadas com a fiscalização e elaboração de projetos;
- Executar, coordenar e avaliar atividades e ações relacionadas com o planejamento, monitoramento, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental de acordo com os programas e políticas municipais de preservação, conservação, controle e uso sustentável dos recursos naturais e legislação vigente;
- Efetuar monitoramento ambiental;
- Fiscalizar e autuar infrações ambientais, penalizar nos limites da delegação;
- Desenvolver projetos visando fornecer subsídios para recuperação de áreas degradadas, formular propostas de ação que envolvam a recuperação ambiental;
- Fiscalizar as condicionantes das licenças e o cumprimento da legislação federal, estadual e municipal na área ambiental;
- Exercer o poder de polícia para assegurar a execução e a manutenção da política municipal de meio ambiente;
- Analisar processos, emitir pareceres técnicos, relatórios, realizar vistorias e emitir laudos, elaborando as devidas licenças ambientais;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Controlar e colaborar na atualização da legislação ambiental do Município;
- Atender e averiguar denúncias;

- Executar outras tarefas correlatas, inerentes à função e compatíveis com sua formação profissional, conforme demanda ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo	Nível	Requisitos
ANALISTA AMBIENTAL NÍVEL II	Superior	Formação completa em Curso Superior, em nível de Graduação, em Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Biologia ou Geologia e registro ativo no respectivo órgão fiscalizador do exercício da profissão.
1		

Atribuições:

- Programar, organizar, coordenar e executar o controle das atividades relacionadas com a fiscalização e elaboração de projetos;
- Executar, coordenar e avaliar atividades e ações relacionadas com o planejamento, monitoramento, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental de acordo com os programas e políticas municipais de preservação, conservação, controle e uso sustentável dos recursos naturais e legislação vigente;
- Efetuar monitoramento ambiental;
- Fiscalizar e autuar infrações ambientais, penalizar nos limites da delegação;
- Desenvolver projetos visando fornecer subsídios para recuperação de áreas degradadas, formular propostas de ação que envolvam a recuperação ambiental;
- Fiscalizar as condicionantes das licenças e o cumprimento da legislação federal, estadual





e municipal na área ambiental;

- Exercer o poder de polícia para assegurar a execução e a manutenção da política municipal de meio ambiente;
- Analisar processos, emitir pareceres técnicos, relatórios, realizar vistorias e emitir laudos, elaborando as devidas licenças ambientais;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Controlar e colaborar na atualização da legislação ambiental do Município;
- Atender e averiguar denúncias;
- Executar outras tarefas correlatas, inerentes à função e compatíveis com sua formação profissional, conforme demanda ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo	Nível	Requisitos
GERENTE ADMINISTRATIVO	Médio	Ensino Médio completo.
A 4 • 1 • ~		

Atribuições:

- -Executar serviços no protocolo, no recebimento e na expedição de documentos;
- Executar serviços de apoio administrativo, elaborar e redigir ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos e comunicações;
- Auxiliar no controle da entrada e saída de documentos;
- Organizar e manter atualizado o cadastro e registro de todos os bens patrimoniais da FUNDEMA;
- Qualificar os funcionários, objetivando a formação, o aperfeiçoamento e melhorias do desempenho organizacional;
- Coordenar a elaboração do Plano Anual de Atividades;
- Programar, organizar, orientar e controlar as atividades relativas a parte de pessoal da fundação;
- Articular-se com o órgão de planejamento da Prefeitura, com vistas ao cumprimento e execução de atos e instruções normativas;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.





ANEXO III – CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal
Analista Ambiental Nível I	01	R\$ 5.857,22	40h
Analista Ambiental Nível II	01+CR	R\$ 5.857,22	40h
Gerente Administrativo	CR	R\$ 2.426,55	40h





ANEXO IV – CRONOGRAMA

Evento	Datas
Publicação do Edital	18/10/2022
Período de inscrições para candidatos de Ampla Concorrência	10/10/2022
Período de inscrições para candidatos PcD	18/10/2022 a 16/11/2022
Requerimento de condições especiais para realização da prova objetiva	10/11/2022
PROVA DE TÍTULOS	18/10/2022 a
Período para envio dos títulos de escolaridade	16/11/2022
Deferimento/Indeferimento dos títulos de escolaridade da Prova de títulos	21/11/2022
Prazo para recurso:	22/11/2022
Deferimento/Indeferimento dos títulos de escolaridade da Prova de títulos	22/11/2022
Respostas aos recursos:	25/11/2022
Deferimento/Indeferimento dos títulos de escolaridade da Prova de títulos	23/11/2022
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de condições especiais para	
realização da prova objetiva	17/11/2022
Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos PcD	
Prazo para recurso:	
Indeferimento dos requerimentos de condições especiais para realização da prova	18/11/2022
objetiva	16/11/2022
Indeferimento das inscrições de candidatos PcD	
Respostas aos recursos:	
Indeferimento dos requerimentos de condições especiais para realização da prova	21/11/2022
objetiva	21/11/2022
Indeferimento das inscrições de candidatos PcD	
Requerimento de isenção da taxa de inscrição	17/10/2022 a 31/10/2022
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	02/11/2020
Prazo para recurso:	03/11/2022
Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	03/11/2022
Respostas aos recursos:	07/11/2022
Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	07/11/2022
Homologação das inscrições	29/11/2022
Publicação dos locais de realização da prova	29/11/2022
PROVA OBJETIVA	04/12/2022
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	04/12/2022
Prazo para recurso: Gabarito preliminar da prova objetiva	05/12/2022
Resposta aos recursos: Gabarito preliminar da prova objetiva	08/12/2022
Publicação do gabarito oficial da prova objetiva	08/12/2022
Resultado final preliminar do Concurso Público	09/12/2022
Prazo para recurso:	12/12/2022





Resultado final preliminar do Concurso Público	
Resposta aos recursos:	16/12/2022
Resultado final preliminar do Concurso Público	10/12/2022
Publicação do resultado final definitivo do Concurso Público	16/12/2022

(Alterado pelo Ato de Retificação nº 01)